

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei 0142/2014 - ERRATA

No ANEXO I – VIGÊNCIA DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO ATUARIAL, da Lei 0142/2014 datado de 22 de janeiro de 2014, onde lê-se ANEXO I - Lei 027/2014, **o correto é ANEXO I - Lei 0142/2014.**

PORTARIA Nº 0449/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 12 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2004/2014, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – Conceder Licença Prêmio ao servidor público EDSON ARANTE DA COSTA, ocupante do cargo de Zelador, matrícula 0598-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao decênio 2004/2014, pelo período de 06 (seis) meses (05/04/2004 a 04/04/2014), em conformidade a legislação municipal vigente.

II – Conceder GOZO da referida Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20 de maio de 2014 e término em 19 de novembro de 2014, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2014.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 0450/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 12 DE JUNHODE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a

concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1998/2008, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – Conceder Licença Prêmio a servidora pública MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B, matrícula 0117-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao decênio 1998/2008, pelo período de 06 (seis) meses (02/03/1998 a 01/03/2008), em conformidade a legislação municipal vigente.

II – Conceder GOZO da referida Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07 de julho de 2014 e término em 06 de janeiro de 2014, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0451/2014-GP P. Lavrada/PB, em 12 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pelas Secretarias de Educação e de Administração, consubstanciado por PARECER JURÍDICO:

R E S O L V E:

I – Conceder Licença Prêmio à servidora pública FRANCINEIDE ALMEIDA PAULINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 0613-1, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre 02 de junho de 2004 a 01 de junho de 2014, por 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade a legislação municipal vigente, a ser gozada mediante requerimento e conveniência desta municipalidade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0452/2014-GP P. Lavrada/PB, em 12 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA



Gazeta Oficial Lavradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

I – ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública IZABEL ANGELINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 0179-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, em 3.852 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondentes ao período de 01/04/1989 a 02/01/1991 e 01/08/1991 a 31/05/1999, com interrupção, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0453/2014-GP P. Lavrada/PB, em 12 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

I – ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública JOSEFA CLEIDE BEZERRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Regente de Ensino, mat. 0076-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, em 1.157 (um mil, cento e cinquenta e sete) dias, ou seja, 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, correspondentes ao período de entre 01/05/1994 a 02/07/1997, sem interrupção, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0454/2014-GP P. Lavrada/PB, em 12 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

I – ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública ELIDIANE DE LIMA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B (Professor Polivalente), mat. 0517-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, em 2.642 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte sete) dias, correspondentes ao período de 01 de abril de 2002 a 01 de junho de 2010, com interrupção, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0455/2014-GP P. Lavrada/PB, em 12 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

I – ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B (Professor Polivalente), mat. 0772-2, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, em 3.115 (três mil, cento e quinze) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 01 de fevereiro de 2001 a 01 de junho de 2010, com interrupção, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0456/2014-GP P. Lavrada/PB, em 12 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

I – ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública ANDRIA JUNIA DE OLIVEIRA MELO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B (Professor Polivalente), mat. 0779-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, em 2.360 (dois mil, trezentos e sessenta) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, correspondentes ao período de 22 de maio de 2001 a 01 de junho de 2010, com interrupção, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0457/2014-GP P. Lavrada/PB, em 12 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

I – ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública KETCIA CORDEIRO SOUTO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II (Matemática), mat. 0790-0, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, em 1.975 (um mil, setecentos e setenta e cinco) dias, ou seja, 05 (cinco) anos e 05 (cinco) meses, correspondentes ao período de 01 de fevereiro de 2005 a 30 de junho de 2010, sem interrupção, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0458/2014-GP P. Lavrada/PB, em 12 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

I – ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, mat. 0805-2, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, em 820 (oitocentos e vinte) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 03 (três) meses, correspondentes ao período de 01 de abril de 1995 a 02 de julho de 1997, sem interrupção, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0459/2014-GP P. Lavrada/PB, em 12 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

I – ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS SOUTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, mat. 0167-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, em 1.670 (um mil, seiscentos e setenta) dias, ou seja, 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses, correspondentes ao período de 01 de maio de 1992 a 31 de dezembro de 1996, sem interrupção, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0460/2014-GP P. Lavrada/PB, em 12 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA



Gazeta Oficial Lavradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

I – ADICIONAR ao tempo de serviço público do servidor público JOSÉ EUDES DANTAS, ocupante do cargo de Zelador, mat. 0515-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, em 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 05/03 a 31/12/2003, sem interrupção, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0461/2014-GP P. Lavrada/PB, em 12 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

I – ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública MARIA JOSÉ TARGINO DE SOUTO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I B (Professor Polivalente), mat. 0748-9, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, em 3.222 (três mil, duzentos e vinte e dois) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, correspondentes ao período de 05 de maio de 1998 a 01 de junho de 2010, com interrupção, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0462/2014-GP P. Lavrada/PB, em 12 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

I – ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública MARIA AMADA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 0182-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Educação, em 3.710 (três mil, setecentos e dez) dias, ou seja, 10 (dez) anos e 02 (dois) meses, correspondentes ao período 02 de março de 1989 a 31 de maio de 1999, sem interrupção, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0463/2014-GP P. Lavrada/PB, em 12 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a teor dos arts. 32 e 71, consubstanciado em PARECER JURÍDICO;

R E S O L V E:

I – ADICIONAR ao tempo de serviço público da servidora pública MARIA DE NAZARÉ MACEDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, mat. 0805-2, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Ação Social e Trabalho, em 2.780 (dois mil, setecentos e oitenta) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 05 de março de 2003 a 31 de dezembro de 2010, com interrupção, prestados anteriormente a sua efetivação, em face da vinculação funcional e financeira continuada sem qualquer interrupção, mediante contratação temporária, para que produza os efeitos jurídicos inerentes, em conformidade aos normativos legais de regência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 0464/2013-GPP. LAVRADA/PB, EM 12 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o

inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

R E S O L V E:

I – Exonerar, a Pedido a Sra. MAIRA RODRIGUES DE SOUSA, do cargo em Comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVO DA UMPL, Símbolo – CCS - 1, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 0465/2013-GPP. LAVRADA/PB, EM 12 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, GESSKA DE OLIVEIRA MACEDO COSTA, para exercera Função de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UMPL, Símbolo – CCS - 1, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito